



PODER JUDICIÁRIO  
DO ESTADO DE RORAIMA

PALÁCIO DA JUSTIÇA  
Desembargador Robério Nunes dos Anjos

# DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Boa Vista, 5 de setembro de 2023

Disponibilizado às 20:00h de 04/09/2023

ANO XXVI - EDIÇÃO 7458

[www.tjrr.jus.br](http://www.tjrr.jus.br)

## Composição

**Des. Jésus Nascimento**  
Presidente

**Des. Ricardo Oliveira**  
Vice-Presidente

**Des. Mozarildo Cavalcanti**  
Corregedor-Geral de Justiça

**Des. Erick Linhares**  
Ouvidor-Geral de Justiça

**Des. Cristóvão Suter**  
Diretor da Escola do Poder Judiciário de Roraima

Des. Mauro Campello

Des. Almiro Padilha

Des<sup>a</sup>. Tânia Vasconcelos

Des<sup>a</sup>. Elaine Bianchi

Des. Leonardo Cupello

Membros

Henrique Tavares  
Secretário-Geral

## Telefones Úteis

**Plantão Judicial 1ª Instância**  
(95) 98404-3085

**Plantão Judicial 2ª Instância**  
(95) 98404-3123

**Presidência**  
(95) 3198-2811

**Núcleo Comunicação e Relações Institucionais**  
(95) 3198-2830

**Justiça no Trânsito**  
(95) 98404-3086

**Secretaria-Geral**  
(95) 3198 4102

**Ouvidoria**  
0800 280 9551

**Vara da Justiça Itinerante**  
(95) 3198-4184  
(95) 98404-3086 (trânsito)  
(95) 98404-3099 (ônibus)

**PRÊMIO  
CNJ DE  
QUALIDADE**  

---

**EXCELÊNCIA**



**CNJ** CONSELHO  
NACIONAL  
DE JUSTIÇA

O Conselho Nacional de Justiça concede o Prêmio CNJ de Qualidade 2022,  
Categoria Excelência, nos termos da Portaria CNJ n. 170/2022 ao

## **Tribunal de Justiça do Estado de Roraima**

Brasília/DF, 22 de novembro de 2022.

A assinatura é feita em tinta azul e apresenta uma caligrafia cursiva e elegante.

**Ministra Rosa Weber**

Presidente do Supremo Tribunal Federal  
e do Conselho Nacional de Justiça

**PRESIDÊNCIA****PORTARIA TJRR/PR N. 1707, DE 4 DE SETEMBRO DE 2023.**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais e

CONSIDERANDO o teor do procedimento SEI nº 0017203-15.2023.8.23.8000,

**RESOLVE:**

Autorizar o afastamento do servidor **Targino Carvalho Peixoto**, Subsecretário, para participar do evento Mind The Sec, no Transamérica Expo Center-SP, em São Paulo, que ocorrerá nos dias 12 a 14/9/2023, sem ônus para este Tribunal e sem prejuízo de sua remuneração.

	Documento assinado eletronicamente por <b>JÉBUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente</b> , em 04/09/2023, às 08:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade">http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade</a> informando o código verificador 1760206 e o código CRC 8856CEFA.

**PORTARIA TJRR/PR N. 1708, DE 4 DE SETEMBRO DE 2023.**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais e

CONSIDERANDO o teor do procedimento SEI nº 0016824-74.2023.8.23.8000,

**RESOLVE:**

Autorizar o deslocamento do Secretário-Geral **Henrique Tavares**, com ônus para o Tribunal de Justiça, para participar da visita cortesia ao Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, para iniciarem as tratativas técnicas sobre o Projeto Mandamus, constante da Plataforma Digital do Poder Judiciário, na cidade de Macapá/AP, no período de **10 a 12/9/2023**.

	Documento assinado eletronicamente por <b>JÉBUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente</b> , em 04/09/2023, às 14:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade">http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade</a> informando o código verificador 1761164 e o código CRC 8267CE2A.

**PORTARIA TJRR/PR N. 1709, DE 4 DE SETEMBRO DE 2023.**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução 046/2019 do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima e

CONSIDERANDO o teor do procedimento SEI nº 0017203-15.2023.8.23.8000,

**RESOLVE:**

Art. 1º Estabelecer a seguinte escala de servidores para atuação no Núcleo de Plantão Judicial e Audiências de Custódia para o mês de **SETEMBRO de 2023**:

<b>Dia</b>	<b>Escala</b>	<b>Servidor</b>
01	Plantão	Fabiano Talámas de Azevedo
	Expediente (08h às 18h) e sobreaviso (18h às 08h)	Ethiane de Souza Chagas
02	Plantão	Aline Melo Lopes Junges
	Expediente (08h às 18h) e sobreaviso (18h às 08h)	Samuel Oliveira da Silva
03	Plantão	Jocemir Paiva dos Santos
	Expediente (08h às 18h) e sobreaviso (18h às 08h)	Karine Costa de Souza Soares
04	Plantão	Wesley Bruno Rodrigues da Silva
	Expediente (08h às 18h) e sobreaviso (18h às 08h)	Jonatas Lopes da Silva
05	Plantão	Ethiane de Souza Chagas
	Expediente (08h às 18h) e sobreaviso (18h às 08h)	Fabiano Talámas de Azevedo

06	Plantão	Samuel Oliveira da Silva
	Expediente (08h às 18h) e sobreaviso (18h às 08h)	Aline Melo Lopes Junges
07	Plantão	Karine Costa de Souza Soares
	Expediente (08h às 18h) e sobreaviso (18h às 08h)	Jocemir Paiva dos Santos
08	Plantão	Jonatas Lopes da Silva
	Expediente (08h às 18h) e sobreaviso (18h às 08h)	Wesley Bruno Rodrigues da Silva
09	Plantão	Fabiano Talámas de Azevedo
	Expediente (08h às 18h) e sobreaviso (18h às 08h)	Ethiane de Souza Chagas
10	Plantão	Aline Melo Lopes Junges
	Expediente (08h às 18h) e sobreaviso (18h às 08h)	Samuel Oliveira da Silva
11	Plantão	Jocemir Paiva dos Santos
	Expediente (08h às 18h) e sobreaviso (18h às 08h)	Karine Costa de Souza Soares
12	Plantão	Wesley Bruno Rodrigues da Silva
	Expediente (08h às 18h) e sobreaviso (18h às 08h)	Jonatas Lopes da Silva
13	Plantão	Ethiane de Souza Chagas
	Expediente (08h às 18h) e sobreaviso (18h às 08h)	Fabiano Talámas de Azevedo

14	Plantão	Samuel Oliveira da Silva
	Expediente (08h às 18h) e sobreaviso (18h às 08h)	Aline Melo Lopes Junges
15	Plantão	Karine Costa de Souza Soares
	Expediente (08h às 18h) e sobreaviso (18h às 08h)	Jocemir Paiva dos Santos
16	Plantão	Jonatas Lopes da Silva
	Expediente (08h às 18h) e sobreaviso (18h às 08h)	Wesley Bruno Rodrigues da Silva
17	Plantão	Fabiano Talámas de Azevedo
	Expediente (08h às 18h) e sobreaviso (18h às 08h)	Ethiane de Souza Chagas
18	Plantão	Aline Melo Lopes Junges
	Expediente (08h às 18h) e sobreaviso (18h às 08h)	Samuel Oliveira da Silva
19	Plantão	Jocemir Paiva dos Santos
	Expediente (08h às 18h) e sobreaviso (18h às 08h)	Karine Costa de Souza Soares
20	Plantão	Wesley Bruno Rodrigues da Silva
	Expediente (08h às 18h) e sobreaviso (18h às 08h)	Jonatas Lopes da Silva
21	Plantão	Ethiane de Souza Chagas
	Expediente (08h às 18h) e sobreaviso (18h às 08h)	Fabiano Talámas de Azevedo

22	Plantão	Samuel Oliveira da Silva
	Expediente (08h às 18h) e sobreaviso (18h às 08h)	Aline Melo Lopes Junges
23	Plantão	Karine Costa de Souza Soares
	Expediente (08h às 18h) e sobreaviso (18h às 08h)	Jocemir Paiva dos Santos
24	Plantão	Jonatas Lopes da Silva
	Expediente (08h às 18h) e sobreaviso (18h às 08h)	Wesley Bruno Rodrigues da Silva
25	Plantão	Fabiano Talámas de Azevedo
	Expediente (08h às 18h) e sobreaviso (18h às 08h)	Ethiane de Souza Chagas
26	Plantão	Aline Melo Lopes Junges
	Expediente (08h às 18h) e sobreaviso (18h às 08h)	Samuel Oliveira da Silva
27	Plantão	Jocemir Paiva dos Santos
	Expediente (08h às 18h) e sobreaviso (18h às 08h)	Karine Costa de Souza Soares
28	Plantão	Wesley Bruno Rodrigues da Silva
	Expediente (08h às 18h) e sobreaviso (18h às 08h)	Jonatas Lopes da Silva
29	Plantão	Ethiane de Souza Chagas
	Expediente (08h às 18h) e sobreaviso (18h às 08h)	Fabiano Talámas de Azevedo

30	Plantão	Samuel Oliveira da Silva
	Expediente (08h às 18h) e sobreaviso (18h às 08h)	Aline Melo Lopes Junges
31	Plantão	Karine Costa de Souza Soares
	Expediente (08h às 18h) e sobreaviso (18h às 08h)	Jocemir Paiva dos Santos

Art. 2º O cumprimento do plantão inicia às 08 horas da manhã do dia informado até as 08 horas da manhã do dia seguinte.

Art. 3º Remeta-se cópia desta Portaria à CGJ/RR, nos termos do §1º do art. 16 da Res. 046/2019 do TJRR.

	Documento assinado eletronicamente por <b>JÉSUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente</b> , em 04/09/2023, às 08:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade">http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade</a> informando o código verificador 1760877 e o código CRC 4B1AA0B2.

## EXTRATO DE DECISÃO

**SEI n. 0013585-62.2023.8.23.8000**

**Assunto:** Férias - Exercício 2021.

Desta forma, diante da necessidade do serviço, **autorizo a indenização de 20 (vinte) dias de férias do exercício de 2021 ao servidor Marcos Antônio Demezio dos Santos.**

Publique-se extrato de decisão.

Dê-se ciência ao requerente.

Após, à SGP para as providências pertinentes.

	Documento assinado eletronicamente por <b>JÉSUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente</b> , em 04/09/2023, às 12:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade">http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade</a> informando o código verificador 1733873 e o código CRC C19F768F.

## EXTRATO DE DECISÃO

**SEI n. 0010784-76.2023.8.23.8000**

**Assunto:** Solicitação de indenização de férias.

Dessa forma, diante da necessidade do serviço, **autorizo a indenização de 20 (vinte) dias de férias do exercício de 2021 à servidora Veruska Anny Souza Lobo.**

Publique-se extrato de decisão.

Dê-se ciência à requerente.

Após, à SOF e SGP para inclusão em folha suplementar e demais providências pertinentes.



Documento assinado eletronicamente por **JÉBUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente**, em 04/09/2023, às 15:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador 1761982 e o código CRC 9053A74B.

**CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

Expediente do dia 4/09/2023

**PORTARIA/CGJ Nº 60 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2023.**

A **CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** o que dispõem os arts. 10, § 1º, 14 e 15, da Resolução TP nº 46/2019;

**CONSIDERANDO** a Portaria/CGJ nº 87/2022, que estabelece a escala de plantão Judicial no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Roraima, referente ao exercício de 2023; e,

**CONSIDERANDO** o teor do Procedimento SEI 0018237-25.2023.8.23.8000;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar a escala de plantão judicial, fazendo constar a modificação abaixo.

<b>Competência Criminal</b>	<b>Período</b>
Joana Sarmento de Matos	2 a 8/10/2023

**Art. 2º** Informem-se à SGM, ao NUPAC e à STI, bem como providencie-se ajuste no sítio do Poder Judiciário.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

**RAFAELLA HOLANDA SILVEIRA**  
Juíza Auxiliar da Corregedoria

**Procedimento Administrativo nº 0017558-25.2023.8.23.8000**  
**Assunto : Mudança de Horário nas Serventias Extrajudiciais**

### DECISÃO

Trata-se de pedido formulado pelo Cartório Loureiro da Capital solicitando autorização para proceder à “*mudança no horário de atendimento ao público, excepcionalmente no dia 08/09/2023 (sexta-feira) no horário compreendido de 08:00h às 14:00h ininterruptos*”.

É o sucinto relatório.

De início, é oportuno reiterar a nova sistemática adotada na qual as serventias DEVEM solicitar à Corregedoria-Geral de Justiça eventuais alterações no horário de funcionamento, haja vista a continuidade de expediente bancário e demais atividades que são realizadas independentemente de haver ou não funcionamento das unidades do Poder Judiciário de Roraima.

Destarte, no que atine ao horário de funcionamento das serventias extrajudiciais, a Lei nº 8.935/1994 (Lei dos Cartórios) preceitua, em seu art. 4º, § 2º, como norma de caráter geral, que “*O atendimento ao público será, no mínimo, de seis horas diárias*” (grifo nosso)<sup>1</sup>.

Também versando sobre o tema, o Provimento/CGJ Nº 001/2017, deste E. Tribunal, estabelece que “*O horário de funcionamento dos serviços de Notas e Registro no Estado de Roraima, para atendimento ao público, poderá ser das 8 às 18 horas [...] sendo sempre garantido o atendimento mínimo de seis horas diárias*”.

Convém destacar, que o dia **oito de setembro** foi declarado Ponto Facultivo pelo TJRR, conforme Portaria/PR nº 1.141/2022.

Assim, considerando que o pleito ora suscitado, consistente na alteração excepcional do horário de funcionamento do 1º Ofício de Boa Vista – Cartório Loureiro, em 08/09/2023 (das 08h00 às 14h00), respeita o tempo mínimo estabelecido por lei e pelo Provimento (06 horas diárias), **DEFIRO O PEDIDO, estendendo os seus efeitos às demais serventias extrajudiciais do Estado.**

Publique-se e intime-se.

**RAFAELLA HOLANDA SILVEIRA**  
**Juíza Auxiliar da Corregedoria**

## NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS

### PORTARIA TJRR/NUPEMEC N. 9, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.

Habilitar os Mediadores Judiciais no Cadastro Estadual do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima.

O **NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS**, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao que preceitua a Lei nº 13140, de 26 de junho de 2015; a Resolução nº 125, de 29 de novembro de 2010 do Conselho Nacional de Justiça; o art. 4º, da Resolução TP nº 20, de 02 de março de 2016 do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, os arts. 6º, parágrafo único, 11 e 14 da Portaria PR nº 513, de 8 de maio de 2019, referendada pela Resolução TP nº 17, do dia 15 de maio de 2019, do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, que estabelecem o Cadastro Estadual de Mediadores Judiciais e Conciliadores e disciplina o exercício das funções de Mediador Judicial e Conciliador no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Roraima,

#### RESOLVE:

Art. 1º Habilitar para o Quadro Geral de Conciliadores e Mediadores Judiciais do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima os facilitadores a seguir relacionado:

- I. ERNANI DE OLIVEIRA FREITAS, no patamar voluntário;
- II. FLÁVIA MELO ROSAS CATÃO, no patamar voluntário;
- III. FRANCILENE SANTOS BARROS, no patamar básico (nível de remuneração 1);
- IV. JULIANA DORIGON, no patamar básico (nível de remuneração 1).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Juiz EDUARDO ÁLVARES DE CARVALHO**

Coordenador do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos

**SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - GABINETE**

A SECRETÁRIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto pelo art. 6º, VII da Portaria nº 432/2023, DECIDE:

**PORTARIA DO DIA 04 DE SETEMBRO DE 2023**

**N. 391** - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0018079-67.2023.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR n. 432/2023: autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Yohurts Makinss da Silva Peixoto	Colaborador PM	1,5 (uma e meia)
<b>Motivo:</b>	Segurança Velada	
<b>Data:</b>	05 e 06/09/2023	

**N. 392** - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0018169-75.2023.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR n. 432/2023: autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Gustavo Pereira Silva	Diretor de Secretaria	4,5 (quatro e meia)
<b>Destino:</b>	Boa Vista/RR	
<b>Motivo:</b>	Participar de curso de Confeção de ofício Precatório e Requisição de Pequeno Valor que acontecerá presencialmente em Boa Vista, nos dias 04, 05, e 06 de setembro de 2023.	
<b>Data:</b>	03 a 07/09/2023	

**N. 393** - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0018218-19.2023.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR n. 432/2023: autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
José Fabiano de Lima Gomes	Oficial de Justiça	6,0 (seis diárias)
<b>Destino:</b>	Zona Rural do município de Alto Alegre e Boa Vista/RR.	
<b>Motivo:</b>	Cumprir mandados e determinações judiciais.	
<b>Data:</b>	08/08/2023; 16 e 17/08/2023; 22 a 24/08/2023; 29 a 31/08/2023.	

**N. 394** - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0018202-65.2023.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR n. 432/2023: autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Joelson de Assis Salles	Oficial de Justiça	0,5 (meia diária)
<b>Destino:</b>	Comunidade indígena Lago Grande, Boa Vista/RR	
<b>Motivo:</b>	Cumprir mandados judiciais.	
<b>Data:</b>	01/09/2023	

Boa Vista, 04 de Setembro de 2023.

**Tainah Westin de Camargo Mota**  
Secretária de Orçamento e Finanças

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS - GABINETE****PORTARIA DO DIA 4 DE SETEMBRO DE 2023**

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 3º da Portaria da Presidência n. 432, do dia 28 de fevereiro de 2023,

**RESOLVE:**

N.º 1028 - Conceder ao servidor **MARLON DANIEL BRANDS**, Chefe de Setor, a 1.ª etapa do recesso forense referente a 2022, no período de 11 a 19/9/2023.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**BRUNA FRANÇA**

Secretária de Gestão de Pessoas

**PORTARIA N.º 1029 DO DIA 04 DE SETEMBRO DE 2023**

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 3º da Portaria da Presidência n. 432, do dia 28 de fevereiro de 2023,

Considerando o disposto nos arts. 11 e 12, §§ 2º e 3º, da LCE n.º 227/14;

Considerando, ainda, a decisão proferida no Processo n.º 0018098-73.2023.8.23.8000;

**RESOLVE:**

Conceder progressão funcional aos servidores abaixo relacionados, passando para os respectivos níveis dos respectivos cargos, a partir das seguintes datas:

<b>MATRÍCULA</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>DO NÍVEL</b>	<b>PARA O NÍVEL</b>	<b>APLICAÇÃO</b>
3011856	ABDON PAULO DE LUCENA NETO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	III	IV	20/09/2023
3011401	ÂNIA ANDRÉA MARTINS DE ARAÚJO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	VI	VII	25/09/2023
3011400	CAMILA REJANE AMARANTE E SILVA	ANALISTA JUDICIÁRIO - ANÁLISE DE PROCESSOS	VI	VII	14/09/2023
3011177	EVA DE MACÊDO ROCHA	ANALISTA JUDICIÁRIO - ANÁLISE DE PROCESSOS	IV	V	07/09/2023
3010660	FERNANDO NOBREGA MEDEIROS	OFICIAL DE JUSTIÇA - EM EXTINÇÃO	X	XI	20/09/2023

3011135	IGOR RIBEIRO RODRIGUES	TÉCNICO JUDICIÁRIO	VII	VIII	05/09/2023
3011698	JAWILSON DA COSTA OLIVEIRA	ANALISTA JUDICIÁRIO - OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR	IV	V	10/09/2023
3011188	JONATAS LOPES DA SILVA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	VII	VIII	06/09/2023
310447	JOSANIA MARIA SILVA DE AGUIAR	TÉCNICO JUDICIÁRIO	XII	XIII	01/09/2023
3011395	PRISCILA HERBERT	TÉCNICO JUDICIÁRIO	VI	VII	04/09/2023
3011841	BEGSON DE LIMA MOURA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	III	IV	16/08/2023

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**BRUNA FRANÇA**  
Secretária de Gestão de Pessoas

**CONVOCAÇÃO Nº 029/2023 - SGP**

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no VIII Processo Seletivo para Estágio de Nível Superior no TJRR, conforme Edital PSNSVIII nº 01/2022, publicado em 11.10.2022, a encaminhar no período de **5 a 12/9/2023** para o endereço eletrônico: [tjrr@universidadepatativa.com.br](mailto:tjrr@universidadepatativa.com.br), a documentação exigida pela Portaria nº 1747/2012, publicada no DJE de 29/12/2012:

**CIÊNCIAS CONTÁBEIS – AMPLA CONCORRÊNCIA  
BOA VISTA – MANHÃ**

Classificação	CANDIDATA
6º	GIOVANNA DE SOUZA EVANGELISTA VIANA

**FISIOTERAPIA – AMPLA CONCORRÊNCIA  
BOA VISTA – MANHÃ**

Classificação	CANDIDATA
11º	ALEXYA ALEXANDRA SILVA RESENDE

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**BRUNA FRANÇA**  
Secretária de Gestão de Pessoas

**Decisão - PR/SG/SGP/SGP-GAB****Processo SEI n. 0018098-73.2023.8.23.8000****Assunto: Progressão Funcional dos servidores - Setembro/2023.**

[...]

10. Ante o exposto, considerando o art. 3º, inciso III, da Portaria TJRR/PR n. 432/2023, **HOMOLOGO** as avaliações de desempenho conforme relação de servidores constantes no EP. 1759272 e **CONCEDO** progressão funcional aos servidores, em suas respectivas carreiras, nos níveis ali elencados, com aplicação a contar das datas informadas no EP. 1759272, com fundamento nos arts. 11 e 12, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar Estadual n. 227/2014.

11. Publique-se a parte dispositiva desta decisão.

[...]

	Documento assinado eletronicamente por <b>BRUNA STEPHANIE DE MENDONCA FRANCA, Secretário(a)</b> , em 01/09/2023, às 10:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade">http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade</a> informando o código verificador <b>1759585</b> e o código CRC <b>5FE85EFF</b> .

**Decisão - PR/SG/SGP/SGP-GAB****Processo ADMINISTRATIVO n. 0007729-20.2023.8.23.8000****Assunto: Concessão de auxílio-alimentação em razão de Acordo de Cooperação Técnica.**

[...]

7. Ante o exposto, considerando o que dispõe a alínea "b", inciso VIII, do art. 3º, da Portaria TJRR/PR n. 432/2023, **AUTORIZO** o pagamento do auxílio-alimentação em favor da servidora **Alaliana Macêdo do Nascimento**, nos termos do Acordo de Cooperação Técnica n. 03/2022, a contar de 12/7/2023.

8. Publique-se a parte dispositiva desta decisão.

[...]

	Documento assinado eletronicamente por <b>BRUNA STEPHANIE DE MENDONCA FRANCA, Secretário(a)</b> , em 04/09/2023, às 09:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade">http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade</a> informando o código verificador <b>1756453</b> e o código CRC <b>4B7A8E9D</b> .

**SUBSECRETARIA DE AQUISIÇÕES LICITAÇÕES E CREDENCIAMENTOS**

Expediente de 04/09/2023

**AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LEILÃO ELETRÔNICO**

O Tribunal de Justiça do Estado de Roraima torna público aos interessados a realização **do Leilão Eletrônico n.º 003/2023** (Proc. Adm. n.º **0003850-05.2023.8.23.8000**).

**OBJETO:** O presente Leilão tem por objeto a alienação de bens móveis inservíveis, pertencentes ao patrimônio do Poder Judiciário do Estado de Roraima.

**DA SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO ELETRÔNICO:****1ª SESSÃO**

**DATA:** 25/09/2023

**HORÁRIO:** 09h30min (horário Local)

**2ª SESSÃO**

**DATA:** 10/10/2023

**HORÁRIO:** 09h30min (horário Local)

**ENDEREÇO ELETRÔNICO:** [www.wrleiloes.com.br](http://www.wrleiloes.com.br),

Todas as operações serão realizadas no Horário Local.

**O Edital poderá ser obtido no endereço eletrônico [www.wrleiloes.com.br](http://www.wrleiloes.com.br) e pelo site [cpl.tjrr.jus.br](http://cpl.tjrr.jus.br) a partir do dia 05/09/2023 às 08h00min (horário local).**

Boa Vista, 04 de setembro de 2023.

Manoel Martins da Silva Neto

**Subsecretário de Aquisições, Licitações e Credenciamentos**

**AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LEILÃO ELETRÔNICO**

O Tribunal de Justiça do Estado de Roraima torna público aos interessados a realização **do Leilão Eletrônico n.º 004/2023** (Proc. Adm. n.º **0016332-82.2023.8.23.8000**).

**OBJETO:** O presente leilão tem por objeto a alienação de veículos inservíveis, pertencentes ao patrimônio do Poder Judiciário do Estado de Roraima.

**DA SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO ELETRÔNICO:****1ª SESSÃO**

**DATA:** 02/10/2023

**HORÁRIO:** 09h30min (horário Local)

**2ª SESSÃO**

**DATA:** 17/10/2023

**HORÁRIO:** 09h30min (horário Local)

**ENDEREÇO ELETRÔNICO:** [www.wrleiloes.com.br](http://www.wrleiloes.com.br),

Todas as operações serão realizadas no Horário Local.

**O Edital poderá ser obtido no endereço eletrônico [www.wrleiloes.com.br](http://www.wrleiloes.com.br) e pelo site [cpl.tjrr.jus.br](http://cpl.tjrr.jus.br) a partir do dia 05/09/2023 às 08h00min (horário local).**

Boa Vista, 04 de setembro de 2023.

Manoel Martins da Silva Neto

**Subsecretário de Aquisições, Licitações e Credenciamentos**

# COMO FOI A SUA EXPERIÊNCIA HOJE?



**ABRA A CÂMERA DO  
SEU CELULAR E  
APONTE PARA O QR  
CODE ABAIXO.**

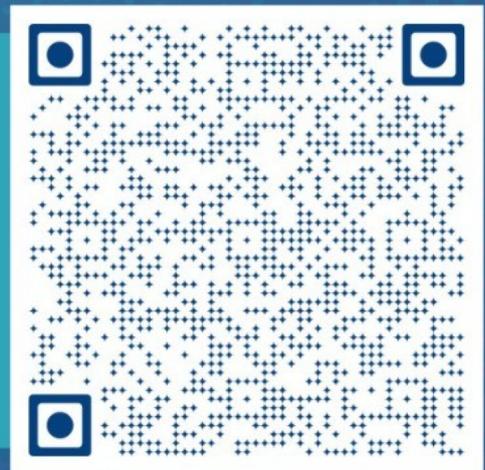
Fale conosco! Reclamações,  
denúncias ou elogios.

E-mail: [ouvidoria@tjrr.jus.br](mailto:ouvidoria@tjrr.jus.br) - 24h;

Telefones: 0800 280 9551 / (95) 3198-4767 -  
das 8h às 18h

Atendimento à Mulher - SAM: (95) 3198-4759.

WhatsApp: (95) 98402-6784 - das 8h às 18h



Atenderemos sua solicitação com  
**agilidade e atenção!**

**1ª VARA DE FAMÍLIA**

Expediente de 04/09/2023

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**

O DOUTOR **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES** – JUIZ DE DIREITO TITULAR RESPONDENDO PELA 1ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE BOA VISTA ESTADO DE RORAIMA, determina a

CITAÇÃO DE: **RAIMUNDO DA SILVA GOVEIA**, brasileiro, casado, filho de Francisco José Goveia e de Teresinha da Silva Goveia, demais dados ignorados, estando atualmente em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: Para os termos do processo nº **0829441-44.2023.8.23.0010** - Ação de Divórcio, proposta por **Ana Cleide da Silva Reis** em desfavor do citando; cientificando-a de que, querendo apresentar contestação, terá o **prazo de 15 (quinze) dias**, sob pena de REVELIA E AINDA serem considerados como verdadeiros os fatos alegados pelo autor na Inicial.

Obs.: É assegurado ao requerido o direito de examinar o conteúdo da Inicial, a qualquer tempo, nos termos do art. 695, §1º do CPC.

**Advertência:** Em caso de revelia será nomeado curador especial (art. 257 e seus incisos do CPC).

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara de Família – Fórum Advogado Sobral Pinto – Praça do Centro Cívico, 666 – Centro – Boa Vista/RR – Fone: (95)3198 4721.

Dado e passado nesta Comarca e cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima aos **quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três**. E, para contar eu, Regina Vasconcelos Veras, o digitei e Francisco Jamiel Almeida Lira de Azevedo (Diretor de Secretaria) de ordem do MM. Juiz o assinou.

**Francisco Jamiel Almeida Lira de Azevedo**  
Diretor de Secretaria

## EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O DOUTOR **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES** – JUIZ DE DIREITO TIUTLAR RESPONDENDO PELA 1ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE BOA VISTA ESTADO DE RORAIMA, determina a

CITAÇÃO DE: **WANGJIE ZHU**, chinês, RG ignorado e CPF nº 237.032.308-79, demais dados ignorados, estando atualmente em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: Para os termos do processo nº **0806831-82.2023.8.23.0010** - Ação de Negatória de Paternidade, proposta por Miqueias Soares Nascimento em desfavor do citando; cientificando-o de que, querendo apresentar contestação, terá o **prazo de 15 (quinze) dias**, sob pena de REVELIA E AINDA serem considerados como verdadeiros os fatos alegados pelo autor na Inicial.

Obs.: É assegurado ao requerido o direito de examinar o conteúdo da Inicial, a qualquer tempo, nos termos do art. 695, §1º do CPC.

**Advertência:** Em caso de revelia será nomeado curador especial (art. 257 e seus incisos do CPC).

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara de Família – Fórum Advogado Sobral Pinto – Praça do Centro Cívico, 666 – Centro – Boa Vista/RR – Fone: (95)3198 4721.

Dado e passado nesta Comarca e cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima aos **quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três**. E, para contar eu, Regina Vasconcelos Veras, o digitei e Francisco Jamiel Almeida Lira de Azevedo (Diretor de Secretaria) de ordem do MM. Juiz o assinou.

**Francisco Jamiel Almeida Lira de Azevedo**  
Diretor de Secretaria

## EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA MODIFICATIVA DE CURATELA COM PRAZO DE 10(dez) DIAS

O DOUTOR **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES** – JUIZ DE DIREITO TITULAR RESPONDENDO PELA 1ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE BOA VISTA ESTADO DE RORAIMA

FAZ SABER: a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório se processam os autos da ação de **Modificação de Curatela nº 0822067-74.2023.8.23.0010** em que é requerente **RENATA BAHIA BARBOSA** e requerido(a) **CRISTINA LEÃO BAHIA**, e que o MM. Juiz decretou a substituição de curatela, conforme sentença a seguir transcrita. FINAL DE SENTENÇA: “**Trata-se de ação** de substituição de curador, envolvendo as partes acima mencionadas. Devidamente citada, a requerida apresentou concordância com o pedido na audiência. A requerente ratificou os termos da inicial, estando ela ciente dos deveres inerentes à função de Curadora. Ademais, Cristina Leão Bahia, requerida, concordou com a transferência, em razão de submeter-se a tratamento de saúde. O Ministério Público opinou pelo deferimento. Outrossim, a questão de mérito do presente feito é unicamente de direito, o que desafia o julgamento prematuro da lide, consoante previsão do art. 355, I, do CPC. A par de tais considerações, observando-se que a então curadora do interditado não possui mais condições de exercer o munus, não podendo o interditado ficar desassistido quanto aos atos da vida civil e existindo alguém que se responsabilize pelo exercício da curatela, razão há para se reconhecer o pedido postulado na peça vestibular. Assim, ante as razões postas, bem como, levando-se em conta o parecer favorável do Ministério Público, **JULGO PROCEDENTE O PEDIDO** a fim de **nomear a Sra. Renata Bahia Barbosa na função de curadora de Clayton Leão Bahia, em substituição à Sra. Cristina Leão Bahia**. A curadora nomeada não poderá, por qualquer modo, alienar ou onerar bens de quaisquer naturezas, eventualmente pertencentes ao interdito, tampouco contrair dívidas ou empréstimos em nome deste, sem autorização judicial. Os valores recebidos de entidade previdenciária deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, bem-estar do incapaz. Aplica-se, ao caso, o disposto no art. 553 do Código de Processo Civil e as respectivas sanções. Em obediência ao disposto no art. 755, do Código de Processo Civil e no art. 9º, inciso III, do Código Civil, expeça-se mandado para registro da sentença ao Cartório do 1.º Ofício desta Comarca (art. 93 da Lei 6.015/73). Conste no mandado que deverá o oficial de registro civil, em cumprimento ao que determinam os arts. 106 e 107, §1º da Lei 6.015/73, proceder à devida anotação ou comunicação, conforme o caso, do registro da interdição no assento original de nascimento do incapaz. Após o registro da sentença, conforme o art. 93, parágrafo único da Lei 6.015/73, expeça-se o termo de curatela, constando as observações acima, e intime-se o curador para prestar compromisso, no prazo de 05 dias. Dispensar a publicação na imprensa local, tendo em vista que a parte é beneficiária da assistência judiciária gratuita. Assim, extingo o processo com resolução de mérito, nos termos do art. 487, I do CPC. Sem custas, ante a gratuidade da justiça. Após o trânsito em julgado e cumpridas todas as determinações, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, capital do Estado de Roraima, aos quatro **dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três**. E, para contar eu, Regina Vasconcelos Veras, o digitei e Francisco Jamiel Almeida Lira de Azevedo (Diretor de Secretaria) de ordem do MM. Juiz o assinou.

**Francisco Jamiel Almeida Lira de Azevedo**  
(Diretor de Secretaria)

## EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO COM PRAZO DE 10(dez) DIAS

O DOUTOR **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES** – JUIZ DE DIREITO TITULAR RESPONDENDO PELA 1ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE BOA VISTA ESTADO DE RORAIMA

FAZ SABER: a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório se processam os autos da ação de **Interdição nº 0823585-02.2023.8.23.0010** em que é requerente **EDNALVA REIS SILVA** e requerido(a) **MARIA ARCANGELA RODRIGUES DOS REIS**, e MM. Juiz decretou a interdição deste(a), conforme sentença a seguir transcrita. FINAL DE SENTENÇA: “Posto isso, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO e **DECRETO a interdição de Maria Arcangela Rodrigues dos Reis**, declarando-a **RELATIVAMENTE INCAPAZ** para exercer pessoalmente certos atos da vida civil, na forma do art. 4º, inciso III, do Código Civil e **NOMEIO como sua curadora Ednalva Reis Silva**. Mérito resolvido, nos termos do art. 487, I, do CPC. Limites da curatela: A curadora terá poderes de representação para a prática de atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial ou negocial, não podendo alienar ou onerar bens da parte requerida sem autorização judicial nem contrair empréstimos em nome dela. Preserva-se quanto à parte requerida a autonomia para os atos de natureza existencial, da esfera familiar e política. Os rendimentos do interditado devem ser destinados unicamente à sua saúde, alimentação e bem estar. Aplica-se, ao caso, o disposto no art. 553 do Código de Processo Civil e as respectivas sanções. Em obediência ao disposto no art. 755, do Código de Processo Civil e no art. 9º, inciso III, do Código Civil, expeça-se mandado para registro da sentença ao Cartório do 1.º Ofício desta Comarca (art. 93 da Lei 6.015/73). Conste no mandado que deverá o oficial de registro civil, em cumprimento ao que determinam os arts. 106 e 107, §1º da Lei 6.015/73, proceder à devida anotação ou comunicação, conforme o caso, do registro da interdição no assento original de nascimento do incapaz. Após o registro da sentença, conforme o art. 93, parágrafo único da Lei 6.015/73, expeça-se o termo de curatela, constando as observações acima, e intime-se o curador para prestar compromisso, no prazo de 05 dias. Dispensar a publicação na imprensa local, tendo em vista que a parte é beneficiária da assistência judiciária gratuita. Assim, extingo o processo com resolução de mérito, nos termos do art. 487, I do CPC. Sem custas, ante a gratuidade da justiça. Após o trânsito em julgado e cumpridas todas as determinações, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, capital do Estado de Roraima, aos **quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três**. E, para contar eu, Regina Vasconcelos Veras, o digitei e Francisco Jamiel Almeida Lira de Azevedo (Diretor de Secretaria) de ordem do MM. Juiz o assinou.

**Francisco Jamiel Almeida Lira de Azevedo**  
Diretor de Secretaria

**2ª VARA DE FAMÍLIA**

Expediente de 04/09/2023

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS**

A MMª. Juíza Joana Sarmiento de Matos, Titular da 2ª Vara de Família da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, determinou a

Citação de: THIAGO SOARES FERREIRA, brasileiro, solteiro, demais dados ignorados, estando em lugar incerto e não sabido.

**FINALIDADE:** Para tomar conhecimento dos termos do Processo nº0823650-94.2023.8.23.0010 – **Ação de Alimentos**, em que são partes I. T. P. S. representada por F.P., (requerente) e THIAGO SOARES FERREIRA (requerido), ficando ciente que terá o prazo de 15 dias para apresentar contestação, sob pena de revelia, situação em que será nomeado curador especial, na forma do art. 257, II e III do CPC.

**SEDE DO JUÍZO: Segunda Vara de Família - Fórum Adv. Sobral Pinto, 666 - Centro  
69.301-380 – Boa Vista – Roraima / Telefone: (95)3198-4726 / E-mail: 2familia@tjrr.jus.br**

Dado e passado nesta Comarca e cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três. E, para constar, eu, Cláudia Nattrodt (servidora Judicial) o digitei e Erlen Maria Reis de Araújo (Diretora de Secretaria), de ordem da MM. Juíza o assinou.

**Erlen Maria Reis de Araújo  
Diretora de Secretaria**

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS**

Processo 0836284-93.2021.8.23.0010 – Ação Declaratória de Ausência

Requerente: Shirley de Souza

Advogada: Poliana Costa - OAB 1090-RR

Suposto Ausente: Camilla Rafaelle Andrade de Souza

**A MM<sup>a</sup>. JUÍZA DE DIREITO, JOANA SARMENTO DE MATOS, TITULAR DA SEGUNDA VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE BOA VISTA/RR, MANDA PROCEDER A:**

**CITAÇÃO DE:** POSSÍVEIS HERDEIROS, LEGATÁRIOS E INTERESSADOS da Suposta Ausente CAMILLA RAFAELLE ANDRADE DE SOUZA, brasileira, portadora do CPF nº 033.090.402-75, filho de Maison Andrade Magalhães e Shirley de Souza, atualmente em local incerto e não sabido.

**FINALIDADE: CITAÇÃO** dos possíveis herdeiros, legatários e interessados da suposta ausente CAMILLA RAFAELLE ANDRADE DE SOUZA, para que se manifestem sobre a arrecadação de seus bens, no prazo de 15 dias, na forma do art. 626 do CPC.

**2ª Vara de Família - Fórum Adv. Sobral Pinto, 666 - Centro**

**69.301-380 – Boa Vista – Roraima / Telefone: (95)3198-4726 / E-mail: 2familia@tjrr.jus.br**

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou a MM<sup>a</sup> Juíza, expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, aos trinta dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três. Eu, Cláudia Nattrodt, Servidora Judicial, o digitei.

ERLEN MARIA REIS DE ARAÚJO

Diretora de Secretaria

**EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 20 DIAS****Processo 0839245-70.2022.8.23.0010 – Divórcio**

Requerente: S. C. DA S.

(Defensor Público) OAB 254B-RR - Januário Miranda Lacerda

Requerida: A. DE S. P.

A MMª. JUÍZA DE DIREITO, JOANA SARMENTO DE MATOS, TITULAR DA SEGUNDA VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE BOA VISTA/RR, MANDA PROCEDER A:

Citação e Intimação de: **ANTONIA DE SOUSA PEREIRA**, brasileira, casada, autônoma, portadora do CPF: 704.474.622-53, estando em lugar incerto e não sabido.

**FINALIDADE: CITAÇÃO/INTIMAÇÃO** da pessoa acima, para tomar conhecimento dos termos dos autos em epígrafe e ciência do ônus que a partir desta data, correrá o **prazo de 15 (quinze) dias** para apresentar contestação. Na falta de contestação será considerada revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pelos autores. Ficando advertido que será nomeado curador especial em caso de revelia, conforme art. 257 e demais Incisos do CPC. **Intime-se** para tomar conhecimento da sentença proferida nos autos em epígrafe, abaixo transcrita, bem como, para interpor recurso no prazo de 15 (quinze) dias.

Sentença ..." POSTO ISSO, julgo procedente o pedido para decretar o divórcio entre SERGIO COSTA DA SILVA e ANTONIA DE SOUSA PEREIRA, nos termos do art. 226, § 6º, da Constituição Federal. Expeça-se mandado de averbação após o transito em julgado. Desta forma, resolvo o mérito, nos termos do art. 487, I do CPC. Justiça Gratuita. Quanto a intimação da requerida efetue-se pesquisa nos órgãos de estilo na tentativa de localização de endereço. Não encontrando endereço, INTIME-SE via edital. Decorrido o prazo de intimação para recurso, e não havendo, archive-se. Boa Vista/RR, 19 de dezembro de 2022. Juíza JOANA SARMENTO DE MATOS Titular da 2ª Vara de Família (assinado eletronicamente)

**Segunda Vara de Família - Fórum Adv. Sobral Pinto, 666 - Centro****69.301-380 – Boa Vista – Roraima / Telefone: (95)3198-4726 / E-mail: 2familia@tjrr.jus.br**

E, para que chegue ao conhecimento do interessado, mandou a MMª Juíza, expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois. Eu, Cláudia Nattrodt (Escrivã) o digitei.

**ERLEN MARIA REIS DE ARAÚJO**

Diretora de Secretaria

**1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA**

Expediente de 04/09/2023

**EDITAL DE INTIMAÇÃO  
(NO PRAZO DE 20 DIAS)**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **ALUIZIO FERREIRA VIEIRA**, respondendo pela 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

**Processo nº 0821290-02.2017.8.23.0010 – (Cumprimento de sentença)**  
**Autor(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA,**  
**Réu(s): ROSENY CRUZ ARAUJO,**

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

**1) INTIMAÇÃO** da parte(s) **ROSENY CRUZ ARAUJO (RG: 84965 SSP/RR e CPF/CNPJ: 322.913.962-34)**, para tomar conhecimento da penhora realizada sob seu(s) bem(s) nos presentes autos (**FORD/F 1000 SS-NAH 1123, Renajud E.P 183**), e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de **30 (trinta) dias úteis**.

**2) INTIMAÇÃO** da(s) parte(s) retrocitada(s) para ciência e manifestação **no prazo de 05 (cinco) dias úteis acerca da avaliação** realizada em face do(s) bem(s) penhorado(s) nos autos em epígrafe.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 04 de setembro de 2023. Eu, **MARICIA DE MACEDO MORY KUROKI**, Serventuário de Justiça, que o digitei e **Shiromir de Assis Eda**, Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

**SEDE DO JUÍZO:** 1ª Vara da Fazenda Pública, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-980 - Fone: (95) 3198-4766 - e-mail: 1fazenda@tjrr.jus.br.

**SHIROMIR DE ASSIS EDA**  
Diretor(a) de Secretaria

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**  
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **ALUIZIO FERREIRA VIEIRA**, respondendo pela 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

**Processo nº 0816867-86.2023.8.23.0010 – (Ação Popular)**

**Autor(s): MANOEL LEOCADIO DE MENEZES,**

**Réu(s): ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, ESTADO DE RORAIMA, SIMONE SOARES DE SOUZA,**

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

**INTIMAÇÃO** a qualquer cidadão, para tomar conhecimento da **Sentença de Desistência** proferida nos autos em epigrafe, nos termos do artigo 9º da Lei da Ação Popular, dê-se continuidade ao procedimento com a publicação do edital com prazo de 30 (trinta) dias, conforme estabelecido no artigo 7º, inciso II, da mesma Lei.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 04 de setembro de 2023. Eu, **MARICIA DE MACEDO MORY KUROKI**, Serventuário de Justiça, que o digitei e **Shiromir de Assis Eda**, Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

**SEDE DO JUÍZO:** 1ª Vara da Fazenda Pública, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-980 - Fone: (95) 3198-4766 - e-mail: 1fazenda@tjrr.jus.br.

**SHIROMIR DE ASSIS EDA**  
Diretor(a) de Secretaria

**1º JUIZADO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA**

Expediente de 4/9/2023

**EDITAL DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO**

Com prazo de 20 (vinte) dias.

**Processo nº 0812641-38.2023.8.23.0010 Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha)****Requerido: C. V. S. d. C.****Requerente: Y. H. R. P.**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) JAIME PLA PUJADES DE AVILA, Titular da 2º Juizado de Violência Doméstica - Competência Cível da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) requerido adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO/INTIMAÇÃO** do(a) requerido **C. V. S. d. C.**, CPF XXX.273.072-XX, nascido no dia 03/08/1989, em MANACAPURÚ/ AM, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de MARIA BATISTA DA SILVA e de, para tomar conhecimento da Decisão proferida dos autos em epígrafe, nos seguintes termos: "(...) Posto isso, defiro o pedido de **medidas protetivas de urgência** e aplico ao requerido-ofensor **Caio Vitor Silva da Costa**: **a)** Proibição de aproximação da requerente, observado o limite mínimo de distância entre a protegida e o agressor de 300 metros; **b)** Proibição de frequentar a residência da requerente e outros locais de usual frequência da ofendida e de seus familiares; **c)** Proibição de manter contato com a requerente por todos os meios existentes, inclusive redes sociais ou aplicativos de mensagem de texto. **d)** Proibição de manter contato com terceiros pessoas do círculo social da requerente: familiares, amigos, inclusive colegas de trabalho e etc, com o intuito de promover qualquer represália; **e)** Proibição de enviar e/ou de divulgar qualquer conteúdo intimidador/ameaçador, abusivo/ofensivo à honra e à intimidade da requerente, por qualquer meio de comunicação, inclusive com o uso de terceira pessoa(s) para fazê-lo. **f)** advertido de que se descumprir quaisquer das medidas constantes da presente decisão judicial, poderá ser **PRESO EM FLAGRANTE (...)**", e para, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, se manifestar trazendo sua versão dos fatos, advertindo-o de que lhe será nomeado defensor público para dar prosseguimento ao feito, caso não se manifeste nos autos.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 4/9/2023.

SEDE DO JUÍZO: 2º Juizado de Violência Doméstica - Competência Cível, localizado no(a) Avenida CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva - Caraná - Fone: (95) 3194 2647 - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98401-6845 - E-mail: 1jespmulher@tjrr.jus.br.

**Aécyo Alves de Moura Mota**

Diretor(a) de Secretaria

Expediente de 4/9/2023

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**  
Com prazo de 60 (sessenta) dias.

**Processo nº 0811464-78.2019.8.23.0010**  
**Réu: LUCAS GONÇALVES DE LIMA**  
**Vítima: LARISSA GONCALVES DOS SANTOS**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **JAIME PLA PUJADES DE AVILA**, Titular da 2º Juizado de Violência Doméstica - Competência Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: INTIMAÇÃO do(a) réu **LUCAS GONÇALVES DE LIMA, XXX.880.822-XX, nascido no dia 24/06/1991, em , nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de e de , estado civil: Solteiro(a), escolaridade: Ensino Médio Completo**, para tomar conhecimento da sentença condenatória proferida dos autos em epígrafe, nos seguintes termos: "(...) Em face do exposto, e por tudo mais que dos autos consta, **JULGO PROCEDENTE** a denúncia formulada pelo Ministério Público para **CONDENAR** o réu **LUCAS GONÇALVES DE LIMA**, como incurso na pena do artigo 129, § 9º, do Código Penal, combinado com o artigo 7º, I da Lei 11.340/06. Ademais, não havendo causa de diminuição ou de aumento de pena a ser considerada, fixo a pena em **11 (onze) meses e 06 (seis) dias de detenção**. Por aplicação do disposto no § 2º, do art. 387, do CPP, verifico que o réu não foi preso por este feito, não havendo que se falar, portanto, em detração da pena. O regime de cumprimento da pena será o **aberto** tendo em vista o disposto no, art. 33, § 2º, alínea "c", do Código Penal. Descabe, também, a substituição da pena aplicada por qualquer das penas restritivas de direito previstas no art. 43, do CP, à vista de o delito ter sido praticado com violência, conforme art. 44, I, do mesmo Diploma legal (Súmula 588 do STJ). Contudo, cabe a aplicação do benefício da suspensão da execução da pena pelo período de 02 (dois) anos, devendo as condições serem determinadas pelo juiz da Vara de Execução de Penas e Medidas Alternativas (VEPEMA). (...)", ficando ciente do prazo de 05 (cinco) dias (assistência de advogado particular) ou 10 (dez) dias (assistência da DPE), para interpor recurso. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 4/9/2023.

SEDE DO JUÍZO: 2º Juizado de Violência Doméstica - Competência Criminal, localizado no(a) Avenida CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva - Caranã - Fone: (95) 3194 2647 - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98401-6845 - E-mail: 1jespmulher@tjrr.jus.br.

**Aécyo Alves de Moura Mota**  
Diretor(a) de Secretaria

Expediente de 4/9/2023

### EDITAL DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO

Com prazo de 20 (vinte) dias.

**Processo nº 0824480-60.2023.8.23.0010 - Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha)**

**Requerido: WANDERLEY BARBOSA PROTÁSIO**

**Requerente: M. d. S.**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **JAIME PLA PUJADES DE AVILA**, Titular da 2º Juizado de Violência Doméstica - Competência Cível da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) requerido adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: CITAÇÃO/INTIMAÇÃO do(a) requerido **WANDERLEY BARBOSA PROTÁSIO, RG XXX8662 SSP/RR, nascido no dia 10/05/1978, em BOA VISTA/RR, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de OLGA BARBOSA DA SILVA e de BENJAMIN PROTÁSIO**, para tomar conhecimento da Decisão proferida dos autos em epígrafe, nos seguintes termos: "(...) Diante do exposto, com fundamento no artigo 22, inciso III, alíneas "a" e "c", da Lei Federal nº 11.340 de 07 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), **DEFIRO A(S) SEGUINTE(S) MEDIDA(S) PROTETIVA(S): a)** Afastamento do agressor do lar, domicílio ou local de convivência com a(s) ofendida(s); **b)** Proibição de aproximação da(s) ofendida(s), observado o limite mínimo de distância entre a(s) ofendidas e o agressor de 300 (trezentos) metros; **c)** Proibição de frequentar a residência e o local de trabalho da(s) vítima(s), bem como de manter contato com ela por qualquer meio de comunicação, inclusive por mensagens de aplicativos como Whatsapp ou rede Social como Facebook ou Instagram. (...)", e para, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, se manifestar trazendo sua versão dos fatos, advertindo-o de que lhe será nomeado defensor público para dar prosseguimento ao feito, caso não se manifeste nos autos.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 4/9/2023.

SEDE DO JUÍZO: 2º Juizado de Violência Doméstica - Competência Cível, localizado no(a) Avenida CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva - Caranã - Fone: (95) 3194 2647 - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98401-6845 - E-mail: 1jespmulher@tjrr.jus.br.

**Aécyo Alves de Moura Mota**

Diretor(a) de Secretaria

Expediente de 4/9/2023

### EDITAL DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO

Com prazo de 20 (vinte) dias.

**PROCESSO Nº 0827082-58.2022.8.23.0010 – Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha)**

**Requerido: L. F.**

**Requerente: J. N. B.**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **SUELEN MÁRCIA SILVA ALVES**, Titular da 1º Juizado de Violência Doméstica - Competência Cível da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) requerido adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: CITAÇÃO/INTIMAÇÃO do(a) requerido **L. F., CPF XXX.704.301-XX, nascido no dia 29/04/1974, em IPUMIRIM - SC, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de REALDA BENDIN FRANCIO e de , estado civil: Solteiro(a)**, para tomar conhecimento da Decisão proferida dos autos em epígrafe, nos seguintes termos: "(...) Destarte, concluo que a situação merece intervenção do Judiciário, a fim de que a integridade física da requerente seja protegida pelo Estado, mostrando-se recomendável o deferimento das seguintes medidas protetivas: **1. PROIBIÇÃO AO AGRESSOR DE APROXIMAR-SE DA VÍTIMA, FIXANDO O LIMITE MÍNIMO DE 200 (DUZENTOS) METROS DE DISTÂNCIA (art. 22, III, "a", da lei nº 11.340/06); 2. PROIBIÇÃO AO INFRATOR DE FREQUENTAR LOCAL DE RESIDÊNCIA, LOCAL DE TRABALHO E USUAIS LOCAIS DE FREQUENTAÇÃO DA OFENDIDA, A FIM DE PRESERVAR A SUA INTEGRIDADE FÍSICA E PSICOLÓGICA (art. 22, III, "c", da lei 11.340/06); 3. PROIBIÇÃO DE MANTER CONTATO COM A VÍTIMA, POR QUALQUER MEIO DE COMUNICAÇÃO, BEM COMO DE INTERPOR PESSOAS PARA FAZÊ-LO (art. 22, III, "b", da lei 11.340/06). (...)**", bem como para, querendo, manifestar oposição, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, advertindo-o de que lhe será nomeado defensor público para dar prosseguimento ao feito, caso não se manifeste nos autos.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 4/9/2023.

SEDE DO JUÍZO: 1º Juizado de Violência Doméstica - Competência Cível, localizado no(a) Avenida CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva - Caranã - Fone: (95) 3194 2647 - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98401-6845 - E-mail: 1jespmulher@tjrr.jus.br.

**Aécyo Alves de Moura Mota**

Diretor(a) de Secretaria

Expediente de 4/9/2023

### EDITAL DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO

Com prazo de 20 (vinte) dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) JAIME PLÁ PUJADES DE ÁVILA, Titular da 2º Juizado de Violência Doméstica - Competência Cível da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita os autos de:

Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) Processo nº 0824480-60.2023.8.23.0010

Requerido: WANDERLEY BARBOSA PROTÁSIO

Requerente: M. d. S.

Estando o requerido adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO/INTIMAÇÃO do requerido WANDERLEY BARBOSA PROTÁSIO**, RG XXX8662 SSP/RR, nascido no dia 10/05/1978, em BOA VISTA/RR, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de OLGA BARBOSA DA SILVA e de BENJAMIN PROTÁSIO, para tomar conhecimento da Decisão proferida dos autos em epígrafe, nos seguintes termos: "(...) Diante do exposto, com fundamento no artigo 22, inciso III, alíneas "a" e "c", da Lei Federal nº 11.340 de 07 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), **DEFIRO A(S) SEGUINTE(S) MEDIDA(S) PROTETIVA(S): a) Afastamento do agressor do lar, domicílio ou local de convivência com a(s) ofendida(s); b) Proibição de aproximação da(s) ofendida(s), observado o limite mínimo de distância entre a(s) ofendidas e o agressor de 300 (trezentos) metros; c) Proibição de frequentar a residência e o local de trabalho da(s) vítima(s), bem como de manter contato com ela por qualquer meio de comunicação, inclusive por mensagens de aplicativos como Whatsapp ou rede Social como Facebook ou Instagram. (...)**", e para, querendo, **no prazo de 05 (cinco) dias úteis, se manifestar trazendo sua versão dos fatos e de que poderá ser preso preventivamente e/ou em flagrante de delito caso descumpra qualquer das medidas ora aplicadas e responder por crime de descumprimento de decisão judicial que deferiu medidas protetivas de urgência (arts. 20 e 24-A, da Lei 11340/2006 cc art. 313, III, do CPP), sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis, bem como de que será nomeado defensor público para dar prosseguimento ao feito, caso não se manifeste nos autos.**

Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 4/9/2023.

SEDE DO JUÍZO: 2º Juizado de Violência Doméstica - Competência Cível, localizado no(a) Avenida CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva - Caranã - Fone: (95) 3194 2647 - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98401-6845 - E-mail: [1jespmulher@tjrr.jus.br](mailto:1jespmulher@tjrr.jus.br).

Aécyo Alves de Moura Mota  
Diretor(a) de Secretaria

Expediente de 04/09/2023

**PORTARIA Nº 001/2023**

Processo nº **0800485-28.2017.8.23.0010**

Réu: FRANCISCO SOUZA DA SILVA

Incidente de Insanidade Mental

1. Tendo em vista os elementos constantes do processo em epígrafe, que tramita no 2º Juizado de Violência Doméstica, nos termos da decisão proferida em 16 de agosto de 2023 que integra a presente Portaria, instaurou incidente de insanidade mental do réu **FRANCISCO SOUZA DA SILVA**, com fundamento no Art. 149 do CPP.
2. Autue-se o incidente e certifique-se no processo, diligenciando-se, a seguir, como determinado na decisão referente aos autos supramencionados.
3. Intimem-se as partes para, querendo, apresentar quesitos a serem respondidos pelos peritos além dos obrigatórios, em 05 (cinco) dias.
4. Depois da apresentação dos quesitos das partes, encaminhe-se o réu ao órgão competente, para que seja submetido a exame de sanidade mental, em que o perito, dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, deverá responder os quesitos formulados pela curadora, pelo Ministério Público, bem como os expostos a seguir: 1) - O acusado, ao tempo da ação, era, por motivo de doença mental ou desenvolvimento mental incompleto ou retardado, inteiramente incapaz de entender o caráter criminoso do fato ou de determinar-se de acordo com esse entendimento? 2) - O acusado oferece risco ao convívio familiar ou ao convívio social? é violento? É perigoso? 3) - Sendo positiva a resposta ao quesito "a" ou "b", qual a doença de que padece o acusado? (informar o respectivo CID). 4) - A eventual doença de que padece o acusado é permanente, progressiva ou regressiva?
5. Após a apresentação do laudo digam as partes, no prazo de 05 (cinco) dias.
6. Nomeie curadora do acusado a Defensora Pública que atua neste Juízo em sua defesa – Dra. Anna Elize Fenoll Amaral.
7. Intimem-se.

Boa Vista, 01 de setembro de 2023

**JAIME PLÁ PUJADES DE ÁVILA**

Juiz de Direito

Expediente de 04/09/2023

### EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) JAIME PLÁ PUJADES DE ÁVILA, Titular da 2º Juizado de Violência Doméstica - Competência Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita os autos da:

Ação Penal Processo nº 0839585-14.2022.8.23.0010

Réu: TIAGO DOS SANTOS SOBREIRA

Estando o réu adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO do réu TIAGO DOS SANTOS SOBREIRA**, brasileiro, solteiro, servente de obras, inscrito no CPF sob o nº XXX.XXX.702-79, filho de Marluce Souza dos Santos, natural de Mucajaí – RR, nascido aos 01/04/1993, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **artigos 147 e 250, §2º, inciso II, alínea “a”, ambos do Código Penal, em concurso material de crimes, com a incidência da circunstância agravante do artigo 61, inciso II, alínea f, do mesmo texto legal, na forma do art. 7º, incisos II e IV, da Lei 11.340/06**, alegando preliminares e tudo que interesse à sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP).

Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 30/8/2023. Eu, MARLUCE TEIXEIRA DE MENDONCA, que o digitei e, Aécyo Alves de Moura Mota - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2º Juizado de Violência Doméstica - Competência Criminal, localizado no(a) Avenida CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva - Caranã - Fone: (95) 3194 2647 - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98401-6845 - E-mail: 1jespmulher@tjrr.jus.br.

**Aécyo Alves de Moura Mota**

Diretor(a) de Secretaria

Expediente de 04/09/2023

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
Com prazo de 15 (quinze) dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) JAIME PLÁ PUJADES DE ÁVILA, Titular da 2º Juizado de Violência Doméstica - Competência Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita os autos da:

**Ação Penal Processo nº 0804877-74.2018.8.23.0010**

Réu: EDIVAN ARAUJO SOUSA

Estando o réu adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: CITAÇÃO do réu **EDIVAN ARAUJO SOUSA**, brasileiro, união estável, inscrito no CPF sob o nº XXX.XXX.112-20, RG nº: 401720-0, filho de Dulcimar Araújo Silva, nascido aos 01/01/1994, natural de Itaituba/PA, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **artigos 129, §9º do Código Penal c/c art. 7º, inciso I, da Lei 11.340/06**, alegando preliminares e tudo que interesse à sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP).

Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 30/8/2023. Eu, MARLUCE TEIXEIRA DE MENDONCA, que o digitei e, Aécyo Alves de Moura Mota - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2º Juizado de Violência Doméstica - Competência Criminal, localizado no(a) Avenida CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva - Caranã - Fone: (95) 3194 2647 - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98401-6845 - E-mail: [1jespmulher@tjrr.jus.br](mailto:1jespmulher@tjrr.jus.br).

**Aécyo Alves de Moura Mota**  
Diretor(a) de Secretaria

Expediente de 04/09/2023

### EDITAL DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO

Com prazo de 20 (vinte) dias.

**PROCESSO Nº 0823815-44.2023.8.23.0010 – Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha)**

**Requerente: L. A. D.**

**Requerido: D. A. D.**

A MM. Juíza Dr<sup>a</sup>. **SUELEN MÁRCIA SILVA ALVES**, Titular da 1º Juizado de Violência Doméstica - Competência Cível, da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o requerido adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO/INTIMAÇÃO** do requerido **D. A. D.**, inscrito no CPF nº **XXX.576.542-XX**, portador do RG nº **XXX3987 - SSP/RR**, nascido no dia **06/01/1990**, de nacionalidade **Brasileira**, sexo masculino, filho de **Leoni Antunes Dias**, para tomar conhecimento da Decisão proferida dos autos em epígrafe, nos seguintes termos: "(...) Dessa forma, com base nos fatos e fundamentos jurídicos expostos, para a garantia da integridade física, moral, psicológica e patrimonial da requerente e seus familiares, nos termos ditados pela Lei N.º 11.340/2006, **DEFIRO LIMINARMENTE O PEDIDO DE MEDIDA PROTETIVA**, e aplico ao requerido, independentemente de sua oitiva prévia, as seguintes medidas protetivas de urgência: **1. Proibição de aproximação da requerente, observado o limite mínimo de distância entre a(s) pessoa(s) ora protegida(s) e o agressor de 200 (duzentos) metros; 2. Proibição de frequentar a residência, eventual local de trabalho e outros locais de usual frequência da requerente; 3. Proibição de manter contato com a requerente, bem como de enviar e/ou divulgar qualquer conteúdo ameaçador ou ofensivo à sua integridade moral e psicológica (à honra e à intimidade), por qualquer meio de comunicação, inclusive de interpor pessoa(s) para fazê-lo e/ou para promover qualquer outra agressão/coação, em revide/represália, sob sua ordem direta, ou indiretamente, sob pena de corresponsabilização, civil/criminalmente, nos termos de lei. (...)**", querendo, manifestar oposição, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, advertindo-o de que lhe será nomeado defensor público para dar prosseguimento ao feito, caso não se manifeste nos autos.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 31/8/2023. Eu, Irene Dias Negreiro, que o digitei e, Aécyo Alves de Moura Mota - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1º Juizado de Violência Doméstica - Competência Cível, localizado no(a) Avenida CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva - Caranã - Fone: (95) 3194 2647 - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98401-6845 - E-mail: 1jespmulher@tjrr.jus.br.

Aécyo Alves de Moura Mota

Diretor(a) de Secretaria

Expediente de 04/09/2023

### EDITAL DE INTIMAÇÃO

Com prazo de 60 (sessenta) dias.

**Processo nº 0803609-77.2021.8.23.0010**

**Réu: LUIZ CARLOS FEPITOSA DOS SANTOS**

**Vítima: FRANCINEUDE NASCIMENTO PAZ**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **JAIME PLA PUJADES DE AVILA**, Titular da 2º Juizado de Violência Doméstica - Competência Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: INTIMAÇÃO do(a) réu **LUIZ CARLOS FEITOSA DOS SANTOS, XXX53050 SSP/AM, XXX.458.622-XX, nascido no dia 05/12/1986, em BARREIRO/PE, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de ANA BARBOSA DOS SANTOS e de ANTONIO FEITOSA DOS SANTOS**, para tomar conhecimento da sentença condenatória proferida dos autos em epígrafe, nos seguintes termos: "(...) Em face do exposto, e por tudo mais que dos autos consta, julgo **PROCEDENTE** a denúncia formulada pelo Ministério Público para o **CONDENAR** réu **LUIZ CARLOS FEITOSA DOS SANTOS** como incurso na pena do artigo 129, § 9º, do Código Penal, combinado com o artigo 7º, I da Lei 11.340/06. Não havendo causa de diminuição ou de aumento de pena a ser considerada, fixo a pena, DEFINITIVA, em **03 (três) meses de detenção**. O regime de cumprimento da pena será o **aberto**, tendo em vista o disposto no art. 33, § 2º, alínea "c", do Código Penal. Contudo, cabe a aplicação do benefício da suspensão da execução da pena pelo período de 02 (dois) anos, devendo as condições serem determinadas pelo juiz da Vara de Execução de Penas e Medidas Alternativas. (...)", ficando ciente do prazo de 05 (cinco) dias (assistência de advogado particular) ou 10 (dez) dias (assistência da DPE), para interpor recurso. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 23/8/2023.

SEDE DO JUÍZO: 2º Juizado de Violência Doméstica - Competência Criminal, localizado no(a) Avenida CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva - Caranã - Fone: (95) 3194 2647 - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98401-6845 - E-mail: 1jespmulher@tjrr.jus.br.

**Aécyo Alves de Moura Mota**

Diretor(a) de Secretaria

**SECRETARIA JUDICIAL REMOTA DO INTERIOR**

Expediente de 31/08/2023

**PUBLICAÇÕES DA COMARCA DE BONFIM****EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Com prazo de 20 (vinte) dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) LILIANE CARDOSO, Titular da Vara Criminal da Comarca de Bonfim, faz saber a todos que por este Juízo tramita o seguinte processo:

**PROCESSO Nº 0800125-42.2020.8.23.0090.0031 – Procedimento Ordinário**

Réu(s): DENILSON BATISTA FRANÇA

Como se encontra a parte **MARCELENE SEBASTIÃO ABRÃO**, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, pelo qual fica a vítima **INTIMADA**, para que tome ciência da SENTENÇA, cujo teor é o que segue: "(...) Isto posto, e considerando tudo o mais que dos autos consta, e em consonância com as provas apuradas, JULGO IMPROCEDENTE o pedido formulado na denúncia para ABSOLVER o acusado DENILSON BATISTA FRANÇA da acusação referentes ao art. 213, caput, c/c artigo 14, II, ambos do Código Penal, com fulcro no artigo 386, V, do CPP. (...)".

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Bonfim, Estado de Roraima, em 31/8/2023. Eu, Arielly Né de Almeida, que o digitei e, Otoniel Andrade Pereira, Diretor de Secretaria, o assina por ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara Criminal da Comarca de Bonfim, localizado no(a) Maria Deolinda de Franco Megias, s/nº - Centro - Fórum Ruy Barbosa - BONFIM/RR - CEP: 69.380-970 - Fone: (95) 3198-4171 - E-mail: bfi@tjrr.jus.br.

**OTONIEL ANDRADE PEREIRA**

Diretor de Gestão

Expediente de 31/8/2023

### EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 20 (vinte) dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) LILIANE CARDOSO, Titular da Vara Criminal da Comarca de Bonfim, faz saber a todos que por este Juízo tramita o seguinte processo:

**PROCESSO Nº 0800863-59.2022.8.23.0090** – Procedimento Ordinário

Réu(s): RONALDO GONÇALVES CÂMARA

Como se encontra a parte **RONALDO GONÇALVES CÂMARA**, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, pelo qual fica o requerido **CITADO**, para tomar ciência do inteiro teor da acusação feita pelo Ministério Público/querelante (denúncia ou queixa em anexo), e oferecer resposta, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, oportunidade em que poderá arguir preliminares e alegar tudo que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, até o máximo de 08 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Bonfim, Estado de Roraima, em 31/8/2023. Eu, Arielly Né de Almeida, que o digitei e, Otoniel Andrade Pereira, Diretor de Secretaria, o assina por ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara Criminal da Comarca de Bonfim, localizado no(a) Maria Deolinda de Franco Megias, s/nº - Centro - Fórum Ruy Barbosa - BONFIM/RR - CEP: 69.380-970 - Fone: (95) 3198-4171 - E-mail: bfi@tjrr.jus.br.

**OTONIEL ANDRADE PEREIRA**

Diretor de Gestão

Expediente de 01/09/2023

## PUBLICAÇÕES DA COMARCA DE CARACARAÍ

### EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 20 (vinte) dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **GUILHERME VERSIANI GUSMAO FONSECA**, Titular da Vara Cível Única de Caracarái da Comarca de Caracarái, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

**PROCESSO Nº 0801051-68.2022.8.23.0020 – Procedimento Ordinário**

**Autor(s): PAULO ROBERTO DANIEL**

**Réu(s): ESPOLIO DE MARIA RAIMUNDA SERRA DE OLIVEIRA e outros**

Faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório da Vara Única, se processam os termos da Ação **Procedimento Ordinário** sob o nº **0801051-68.2022.8.23.0020**, que tem como requerente PAULO ROBERTO DANIEL e requeridos ESPOLIO DE MARIA RAIMUNDA SERRA DE OLIVEIRA e outros, expedindo-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, para **CITAÇÃO DE EVENTUAIS INTERESSADOS NA CAUSA** (CPC, arts. 246, § 3º e 259, I) para que no prazo legal de 15 (quinze) dias, contestar a ação, ciente de que não havendo contestação, se presumirão aceitos pelo mesmo como verdadeiros os fatos alegados pelo autor em sua petição inicial.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Caracarái, Estado de Roraima, em 1/9/2023. Eu, Luciana de Freitas Pereira da Silva - SJRI, que o digitei e, Otoniel Andrade Pereira - Diretor(a) de Secretaria, o confere.

SEDE DO JUÍZO: Vara Cível Única de Caracarái, localizado no(a) Centro Cívico, 0 - Fórum Juiz Paulo Martins - Centro - CARACARAÍ/RR - CEP: 69.360-000 - Fone: (95) 3198 4166 - E-mail: [ckr@tjrr.jus.br](mailto:ckr@tjrr.jus.br).

**Otoniel Andrade Pereira**

**Diretor de Secretaria – SJRI**

**DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL**

Expediente de 04/09/2023

**GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL****PORTARIA 1535/2023/DPG-CG/DPG**

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO o Requerimento Nº 1130, evento 0498324, Teor dos Processos SEI Nº 002110/2023;

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento da Defensora Pública Dr<sup>a</sup> **GEANA ALINE DE SOUZA OLIVEIRA**, para participar da *Assembleia Geral Extraordinária da Associação Nacional das Defensoras e dos Defensores Públicos - ANADEP* e do *Congresso Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência*, que ocorrerá na cidade de São Paulo/SP, no período de **04 a 06 de setembro** do corrente ano.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**OLENO INÁCIO DE MATOS**

Defensor Público-Geral

Em 01 de setembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **OLENO INÁCIO DE MATOS, Defensor Público Geral**, em 01/09/2023, às 17:22, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0499389** e o código CRC **995FF512**.

**PORTARIA 1533/2023/DPG-CG/DPG**

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO o Requerimento nº 1068, evento 0494731, Teor do processo Sei 003157/2023;

RESOLVE:

AUTORIZAR o deslocamento dos Servidores Públicos **RICARDO NATTRODT DE MAGALHÃES** e **GIOVANNIDE PAIVA NICOLETTI**, para viajarem a cidade de São Paulo/SP, no período de **11 a 15 de setembro** do corrente ano, com a finalidade de participarem da *12ª Reunião Ordinária da Comissão de Tecnologia do CONDEGE* e do *2º Encontro Nacional de Tecnologia e Inovação das Defensorias Públicas Estaduais*, com ônus.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**OLENO INÁCIO DE MATOS**

Defensor Público-Geral

Em 01 de setembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **OLENO INÁCIO DE MATOS, Defensor Público Geral**, em 01/09/2023, às 16:38, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0499381** e o código CRC **72CDD355**.

**REPUBLIÇÃO POR INCORREÇÃO - PORTARIA 1231/2023/DRH-CG/DRH/DG/DPG**

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, Considerando o Processo Sei nº. 004179/2018.

RESOLVE:

I - Suspender, por necessidade do serviço, 12 (doze) dias das férias da Defensora Pública Dr.<sup>a</sup> ALESSANDRA ANDRÉA MIGLIORANZA, referentes ao exercício de 2022, anteriormente marcadas para o período de 12 a 23 de julho de 2023, conforme Portaria nº1336/2021/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 16 de novembro de 2021, publicada no DEDPERR nº 352 de 18.11.2021, constante em evento 0310646, as quais serão usufruídas oportunamente.

II - Conceder 10 (dez) dias de férias referentes ao exercício de 2018, à Defensora Pública Dr.<sup>a</sup> ALESSANDRA ANDRÉA MIGLIORANZA, a contar de 09 de janeiro de 2024.

III - Conceder 12 (doze) dias de férias referentes ao exercício de 2019, à Defensora Pública Dr.<sup>a</sup> ALESSANDRA ANDRÉA MIGLIORANZA, a contar de 22 de janeiro de 2024.

IV - Conceder 30 (trinta) dias de férias referentes ao exercício de 2023, à Defensora Pública Dr.<sup>a</sup> ALESSANDRA ANDRÉA MIGLIORANZA, 10 (dez) dias a contar de 20 de maio de 2024, 10 (dez) dias a contar de 02 de julho de 2024 e 10 (dez) dias a contar de 05 de novembro de 2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**OLENO INÁCIO DE MATOS**

Defensor Público-Geral

Em 30 de agosto de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **OLENO INÁCIO DE MATOS, Defensor Público Geral**, em 31/08/2023, às 11:47, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0498348** e o código CRC **2CB20BD7**.

**PORTARIA 1528/2023/DRH-CG/DRH/DG/DPG**

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Exonerar VAGNER HERMES NASCIMENTO COSTA, do Cargo Comissionado de Assessor Jurídico – DPE/DCA-4, da Defensoria Pública do Estado de Roraima, a contar de 01 de setembro de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**OLENO INÁCIO DE MATOS**

Defensor Público-Geral

Em 31 de agosto de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **OLENO INÁCIO DE MATOS, Defensor Público Geral**, em 31/08/2023, às 13:13, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0498914** e o código CRC **F59D4DAC**.

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO - DA-CG/DA/DG/DPG**  
**EXTRATO DA APÓLICE 04034**  
**PROCESSO Nº. 002314/2023**

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA**, vem tornar público o resumo da **Apólice 04034** (0499037), firmado entre a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA E ABRASILSEG COMPANHIA DE SEGUROS**, inscrita no CNPJ nº 28.196.889/0001-43, oriundo do Processo nº 002314/2023.

**OBJETO:** O presente procedimento administrativo tem como objetivo a contratação de Empresa Seguradora para fornecimento de serviços de seguro contra acidentes pessoais, indenização para o segurado, no caso de Morte por acidente, Invalidez Permanente total ou parcial por Acidente, cobertura adicional de despesas médicas, hospitalares e odontológicas e cobertura adicional de auxílio funeral individual a seus familiares ou dependentes em casos de acidentes que provoquem o falecimento do segurado, causado direta e exclusivamente por acidente pessoal coberto pelo seguro, ocorrido durante a vigência do seguro, para estagiários da Defensoria Pública do Estado de Roraima participantes do Convênio DEPEN-MJSP – PLATAFORMA + BRASIL nº 931601/2022 (0391077).

**VALOR:** O valor total do Contrato será de **R\$ 599,28 (quinhentos e noventa e nove reais e vinte e oito centavos)**.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 meses, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, com base no artigo 57, II, da Lei 8.666, de 1993 e suas alterações.

**ASSINATURA:** 01/08/2023

**SIGNATÁRIOS:** **OLENO INÁCIO DE MATOS** – Defensor Público-Geral – representante da CONTRATANTE e os senhores **JUAN CARLOS LANAU ARILLA E PABLO DA SILVA RICOLDY** – representante da CONTRATADA.

Em 01 de setembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **RIGOBERTO ARAÚJO DE MORAES**, Diretor do Departamento de Administração, em 01/09/2023, às 11:50, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0499135** e o código CRC **978B0947**.

**EXTRATO - DA-CG/DA/DG/DPG**  
**EXTRATO DO CONTRATO DO FUNDO ESPECIAL Nº 3/2023**  
**PROCESSO Nº. 002081/2023**

O **FUNDO ESPECIAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA**, vem tornar público o resumo do Contrato nº 3/2023, firmado entre o FUNDEPE/RR e a empresa **ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A**, inscrita no CNPJ nº 86.781.069/0001-15, oriundo do Processo nº 002081/2023.

**OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa para disponibilizar assinatura, para 10 (dez) acessos simultâneos ao portal eletrônico ([www.zenite.com.br](http://www.zenite.com.br)), "sistema avançado de pesquisa Zênite Fácil", através de login e senha de uso exclusivo, para pesquisa, capacitação, apoio, informação e orientação em Licitações e Contratos Administrativos, conforme condições do Projeto Básico.

**VALOR:** O valor do contrato será de **R\$ 17.060,00 (dezesete mil sessenta reais)**.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, com eficácia após a publicação do seu Extrato no Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado de Roraima DEDPE/RR.

**ASSINATURA:** 31/08/2023.

**SIGNATÁRIOS:** **OLENO INÁCIO DE MATOS** – Defensor Público-Geral – representante da CONTRATANTE e a senhora (a) **ALEXANDRA MELEK LORENZETTI** – representante da CONTRATADA.

Em 31 de agosto de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **RIGOBERTO ARAÚJO DE MORAES**, Diretor do Departamento de Administração, em 31/08/2023, às 14:12, conforme horário oficial de



BoaVista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, ePortarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0498939** e o código CRC **75497B45**.

## DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

### PORTARIA 1531/2023/DRH-CG/DRH/DG/DPG

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 302/2023/DPG-CG/DPG, em evento 0453970 e Portaria/DPG nº 512, de 02 de julho de 2012.

Considerando o Processo Sei nº. 000692/2023.

RESOLVE:

Alterar, a pedido, as férias da servidora MIKAELA NOGUEIRA DA SILVA, Chefe da Seção Pagamento, referentes ao exercício de 2023, anteriormente marcadas para o período de 23 de novembro a 07 de dezembro de 2023, conforme Portaria nº 1971/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 06 de dezembro de 2022, publicada no DEDPERR nº 605 de 29.12.2022, conforme evento 0417712, a serem usufruídas, a contar de 01 de abril de 2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**EUNICE ALMEIDA EVANGELISTA**

Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Em 31 de agosto de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **EUNICE ALMEIDA EVANGELISTA, Diretora do Departamento de Recursos Humanos**, em 31/08/2023, às 15:31, conforme horário oficial de BoaVista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, ePortarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0498951** e o código CRC **2BC3ADFB**.

### PORTARIA 1530/2023/DRH-CG/DRH/DG/DPG

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 302/2023/DPG-CG/DPG, em evento 0453970 e Portaria/DPG nº 512, de 02 de julho de 2012.

Considerando o Processo Sei n.º 000316/2023.

RESOLVE:

Suspender, por necessidade do serviço, as férias da servidora BRUNA CAROLINY RODRIGUESSACRAMENTO, Chefe de Gabinete de Defensor Público, referentes ao exercício de 2023, anteriormente marcadas para o período de 11 a 20 de setembro de 2023, conforme Portaria nº 1971/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 06 de dezembro de 2022, publicada no DEDPERR nº 605 de 29.12.2022, conforme evento 0417712, as quais serão usufruídas oportunamente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**EUNICE ALMEIDA EVANGELISTA**

Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Em 31 de agosto de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **EUNICE ALMEIDA EVANGELISTA, Diretora do Departamento de Recursos Humanos**, em 31/08/2023, às 15:31, conforme horário oficial de



BoaVista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, ePortarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0498940** e o código CRC **1E97713A**.

### PORTARIA 1526/2023/DRH-CG/DRH/DG/DPG

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 302/2023/DPG-CG/DPG, em evento 0453970 e Portaria/DPG nº 512, de 02 de julho de 2012.

Considerando o Processo Sei n.º 001711/2023.

RESOLVE:

Convalidar 02 (dois) dias de licença para tratamento de saúde da servidora VERA LUCIA NUNES DESOUZA, Assessora Especial II, a contar de 29 de agosto de 2023, conforme atestado médico apresentado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**EUNICE ALMEIDA EVANGELISTA**

Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Em 31 de agosto de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **EUNICE ALMEIDA EVANGELISTA, Diretora do Departamento de Recursos Humanos**, em 31/08/2023, às 15:29, conforme horário oficial de BoaVista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, ePortarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0498826** e o código CRC **F280495E**.

### PORTARIA 1525/2023/DRH-CG/DRH/DG/DPG

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 302/2023/DPG-CG/DPG, em evento 0453970 e Portaria/DPG nº 512, de 02 de julho de 2012.

Considerando o Processo Sei n.º. 000765/2019.

RESOLVE:

Alterar, a pedido, as férias do servidor ROGÉRIO LIMA ALBURQUERQUE, Técnico em Informática, referentes ao exercício de 2023, anteriormente marcadas para o período de 25 de setembro a 04 de outubro de 2023, conforme Portaria nº 1971/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 06 de dezembro de 2022, publicada no DEDPERR nº 605 de 29.12.2022, conforme evento 0417712, a serem usufruídas, a contar de 20 de setembro de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**EUNICE ALMEIDA EVANGELISTA**

Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Em 31 de agosto de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **EUNICE ALMEIDA EVANGELISTA, Diretora do Departamento de Recursos Humanos**, em 31/08/2023, às 15:29, conforme horário oficial de BoaVista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, ePortarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0498791** e o código CRC **44B236B0**.

### PORTARIA 1524/2023/DRH-CG/DRH/DG/DPG

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 302/2023/DPG-CG/DPG, em evento 0453970 e Portaria/DPG nº 512, de 02 de julho de 2012.

Considerando o Processo Sei nº. 000742/2018.

RESOLVE:

Conceder à servidora NATHÁLIA THAMILLA SANTOS SILVA AGUIAR, Assessora Jurídica, 30 (trinta) dias de férias referentes ao exercício de 2023, a serem usufruídas, 10 (dez) dias a contar de 11 de setembro de 2023 e 20 (vinte) dias a contar de 10 de junho de 2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**EUNICE ALMEIDA EVANGELISTA**

Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Em 31 de agosto de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **EUNICE ALMEIDA EVANGELISTA, Diretora do Departamento de Recursos Humanos**, em 31/08/2023, às 15:29, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0498765** e o código CRC **4E773643**.

### PORTARIA 1519/2023/DRH-CG/DRH/DG/DPG

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 302/2023/DPG-CG/DPG, em evento 0453970 e Portaria/DPG nº 512, de 02 de julho de 2012.

Considerando o Processo Sei nº. 000600/2023.

RESOLVE:

Alterar, a pedido, as férias da servidora MÁRIAN BENEDETTI ARAÚJO, Assessora Jurídica, referentes ao exercício de 2023, anteriormente marcadas para o período de 11 a 20 de setembro de 2023, conforme Portaria nº 1971/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 06 de dezembro de 2022, publicada no DEDPERR nº 605 de 29.12.2022, conforme evento 0417712, a serem usufruídas, a contar de 29 de julho de 2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**EUNICE ALMEIDA EVANGELISTA**

Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Em 31 de agosto de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **EUNICE ALMEIDA EVANGELISTA, Diretora do Departamento de Recursos Humanos**, em 31/08/2023, às 15:28, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0498617** e o código CRC **878D85A7**.

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS****JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA****1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOA VISTA – RR****EDITAL Nº 397/2023**

MIRLY RODRIGUES MARTINS, Oficial Interina do Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista-RR, na forma do art. 216 - A, da Lei nº 6.015/73, e na forma do art. nº 10, parágrafo 6º e 11º, do Provimento nº 65 de 14 de Dezembro de 2017, do Conselho Nacional de Justiça.

SAIBAM quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que **INTIMAMOS** a comparecer nesta Serventia os confinantes, **ELIZABETH BENTES DE OLIVEIRA, CPF/MF nº 159.993.272-53 e GILSSON PESSOA BRASIL**, do Lote de terras urbano nº 434, da Quadra nº 26-F, Bairro Paraviana, registrado na Matrícula nº **16207**, , ou seus possíveis sucessores para se manifestar sobre a solicitação de Usucapião do Lote de terras urbano nº 418, da Quadra nº 553 (antiga Quadra nº 26-F), Bairro Paraviana, Zona 06, nesta Cidade, registrado na Matrícula nº **106691**.

Boa Vista, 04 de setembro de 2023

**RAINIER GONÇALVES FREITAS**  
**Escrevente Sênior****EDITAL Nº 398/2023**

MIRLY RODRIGUES MARTINS, Oficiala Interina do Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista-RR, na forma do Art. nº 213, parágrafo 2º, da Lei nº 6.015/73 com redação do art. 59 da Lei nº 10.931, de 02/08/2004.

SAIBAM quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que **INTIMAMOS** a comparecer nesta Serventia o confinante do Domínio útil do lote de terras urbano, aforado do Patrimônio Municipal nº 14, da Quadra nº 170-22, Bairro 31 de março, nesta Cidade, para se manifestar sobre os limites e metragens confrontantes do respectivo lote, objeto da matrícula nº 685, do Livro 2-Registro Geral, desta Serventia.

Como não foi intimado por meio de notificação extrajudicial expedida por esta Serventia, expediu-se o presente edital, com prazo de 15 quinze dias úteis a contar da última publicação deste edital, que se fará por duas vezes no DJE – Diário Eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima.

**CONFINANTE: JOSÉ RIBAMAR DA SILVA, CPF/MF nº 017.807.782-87**, Proprietário do Lote de terras urbano nº 231 (antigo lote nº 12), da Quadra nº 210 (antiga quadra nº 170-22), Bairro 31 de Março, registrado na Matrícula nº **80697**.

**ALEXANDRE PINHO HELLER**  
**Escrevente Junior**

**TABELIONATO DE NOTAS, PROTESTOS, REGISTRO CIVIL E DE IMÓVEIS  
DE RORAINÓPOLIS - OFÍCIO ÚNICO****REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS E JURÍDICAS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS,  
REGISTRO DE IMÓVEIS, TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO**

Expediente de 04/01/2023

**EDITAL DE PROCLAMAS**

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo Artigo 1.525, incisos I, III e IV do Código Civil Brasileiro, os contraentes:

**WANILSON GOMES CARPANINI**, de nacionalidade brasileiro, Funcionário Público, solteiro, portador do RG nº 229968, PM/RR e inscrito no CPF sob nº 948.464.302-78, nascido aos trinta e um (31) de dezembro (12) de um mil e novecentos e oitenta e oito (1988), natural de Boa Vista/RR, domiciliado e residente na Av. Pr. Manoel Batista, Centro, Rorainópolis/RR, filho de Jose Francisco Carpanini e Antonia Gomes Carpanini.

**ALYNE DA SILVA SOUZA**, de nacionalidade brasileira, Estudante, solteira, portadora do RG nº 526689-0, SSP/RR e inscrita no CPF sob nº 700.629.892-00, nascida aos vinte e quatro (24) de junho (6) de um mil e novecentos e noventa e nove (1999), natural de Milhã/CE, domiciliada e residente na Rua José de Alencar, Campolândia, Rorainópolis/RR, filha de Maricêlio Alves Maia de Souza e Ivonete Gome da Silva Souza.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente Edital de Proclamas para ser publicado na imprensa.

Rorainópolis, 05 de janeiro de 2023.

**EDITAL DE PROCLAMAS**

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo Artigo 1.525, incisos I, III, IV e V do Código Civil Brasileiro, os contraentes:

**ANTONIO CLEMENTE DA SILVA**, de nacionalidade brasileiro, Pedreiro, viúvo, portador do RG nº 311970-0, SSP/RR e inscrito no CPF sob nº 405.765.153-53, nascido aos treze (13) de junho (6) de um mil e novecentos e sessenta e três (1963), natural de Lago da Pedra/MA, domiciliado e residente na Rua Daniel Silva Costa, Gentil Carneiro Brito, Rorainópolis/RR, filho de Francisco Gonçalves da Silva e Raimunda Clemente da Silva.

**ENILDA GENELHÚ DA SILVA**, de nacionalidade brasileira, do Lar, viúva, portadora do RG nº 155993, SSP/RR e inscrita no CPF sob nº 837.785.002-87, nascida aos vinte e nove (29) de agosto (8) de um mil e novecentos e setenta e oito (1978), natural de Guajará-Mirim/RO, domiciliada e residente na Rua Ulisses Guimarães, Cidade Nova, Rorainópolis/RR, filha de Vantuir Soares Genelhú e Maria Aquino Genelhú.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente Edital de Proclamas para ser publicado na imprensa.

Rorainópolis, 05 de janeiro de 2023.